

Lei nº 139/2000, de 11 de abril de 2000.

Autoriza a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 35.000,00, para atender as despesas que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender despesas referente a manutenção de convenio celebrado com o estado de Minas Gerais, no processo de adjunção de Professores no Município de Santa Barbara do Monte Verde, á seguinte dotação orçamentária.

Órgão 02- Executivo

04 – Divisão de Educação Cultura e lazer;

04.08 – Educação e Cultura;

08.42 – Ensino Fundamental;

08.42.188 – Ensino Regular;

08.42.188.267 – Manutenção convenio Pessoal do magistério em Adjunção;

3.2.2.2 – transf. Ao Estado e ao Distrito Federal **R\$ 35.000,00**

TOTAL:**R\$ 35.000,00**

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguintes dotações:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – Divisão de obras e serviços urbanos;

030.70.25.103-4.2.1.0 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00
TOTAL: R\$ 35.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Barbara do Monte Verde, 11 de abril de 2000

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal